

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Penamacor

Ano	2016
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 1
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	27/10/2017
Observações:	Disponível em: http://www.cm-penamacor.pt/Publicidade_Internet/tarifarios/tarifario_2016.pdf



TARIFÁRIO - 2016

Tipo de utilizador	Tarifa	Tipo	ÁGUA			Tipo	SANEAMENTO			Tipo	RESÍDUOS URBANOS		
DOMÉSTICO	NORMAL	Fixo	Calibre do Contador (mm)		valor (€)	Fixo	valor (€)		Fixo	valor (€)			
			1º nível	<= 25 mm	2,9500		1,6300						
			2º nível	> 25 mm <=30 mm	4,1000								
			3º nível	> 30 mm <= 50 mm	4,9000								
			4º nível	> 50 mm <= 100 mm	5,9000								
			5º nível	> 100 mm <= 300 mm	7,1500								
		Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)
			1º escalão	0 <= 5	0,5500		1º escalão	0 <= 5	0,5100		1º escalão	> 0	0,2500
			2º escalão	> 5 <= 15	0,6875		2º escalão	> 5 <= 15	0,6400				
			3º escalão	> 15 <= 25	0,8594		3º escalão	> 15 <= 25	0,8000				
	4º escalão	> 25	1,0743	4º escalão	> 25	1,0000							
	SOCIAL	Fixo	ISENTO			Fixo	ISENTO			Fixo	ISENTO		
		Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)
			1º escalão	0 <= 15	0,5500		1º escalão	0 <= 15	0,5100		1º escalão	> 0	0,2500
			2º escalão	> 15 <= 25	0,8594		2º escalão	> 15 <= 25	0,8000				
			3º escalão	> 25	1,0743		3º escalão	> 25	1,0000				
	FAMÍLIAS NUMEROSAS	Fixo	Calibre do Contador (mm)		valor (€)	Fixo	valor (€)		Fixo	valor (€)			
			1º nível	<= 25 mm	2,0500		1,6300						
			2º nível	> 25 mm <=30 mm	3,2000								
			3º nível	> 30 mm <= 50 mm	4,0000								
			4º nível	> 50 mm <= 100 mm	5,0000								
			5º nível	> 100 mm <= 300 mm	6,2500								
		Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)
		5 Elem.	1º escalão	0 <= 8	0,5500	5 Elem.	1º escalão	0 <= 8	0,5100	5 Elem.	1º escalão	> 0	0,2500
			2º escalão	> 8 <= 15	0,6875		2º escalão	> 8 <= 15	0,6400				
			3º escalão	> 15 <= 25	0,8594		3º escalão	> 15 <= 25	0,8000				
			4º escalão	> 25	1,0743		4º escalão	> 25	1,0000				
		6 Elem.	1º escalão	0 <= 11	0,5500	6 Elem.	1º escalão	0 <= 11	0,5100	6 Elem.	1º escalão	> 0	0,2500
			2º escalão	> 11 <= 15	0,6875		2º escalão	> 11 <= 15	0,6400				
			3º escalão	> 15 <= 25	0,8594		3º escalão	> 15 <= 25	0,8000				
			4º escalão	> 25	1,0743		4º escalão	> 25	1,0000				
		7 Elem.	1º escalão	0 <= 14	0,5500	7 Elem.	1º escalão	0 <= 14	0,5100	7 Elem.	1º escalão	> 0	0,2500
			2º escalão	> 14 <= 25	0,6875		2º escalão	> 14 <= 25	0,6400				
			3º escalão	> 25 <= 35	0,8594		3º escalão	> 25 <= 35	0,8000				
			4º escalão	> 35	1,0743		4º escalão	> 35	1,0000				
		8 Elem.	1º escalão	0 <= 17	0,5500	8 Elem.	1º escalão	0 <= 17	0,5100	8 Elem.	1º escalão	> 0	0,2500
			2º escalão	> 17 <= 25	0,6875		2º escalão	> 17 <= 25	0,6400				
			3º escalão	> 25 <= 35	0,8594		3º escalão	> 25 <= 35	0,8000				
	4º escalão		> 35	1,0743	4º escalão		> 35	1,0000					
NÃO DOMÉSTICO	NORMAL	Fixo	Calibre do Contador (mm)		valor (€)	Fixo	valor (€)		Fixo	valor (€)			
			1º nível	<= 20 mm	3,4625		2,4450						
			2º nível	> 20 mm <=30 mm	4,1000								
			3º nível	> 30 mm <= 50 mm	4,9000								
			4º nível	> 50 mm <= 100 mm	5,9000								
			5º nível	> 100 mm <= 300 mm	7,1500								
		Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)
			1º escalão	> 0	0,6875		1º escalão	> 0	0,6400		1º escalão	> 0	0,2500
	SOCIAL	Fixo	Calibre do Contador (mm)		valor (€)	Fixo	valor (€)		Fixo	valor (€)			
			1º nível	<= 20 mm	2,0500		1,6300						
2º nível	> 20 mm <=30 mm		3,2000										
3º nível	> 30 mm <= 50 mm		4,0000										
4º nível	> 50 mm <= 100 mm		5,0000										
5º nível	> 100 mm <= 300 mm		6,2500										
Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)	Variável	Caudal (m3)		valor (€)		
	1º escalão	> 0	0,5500		1º escalão	> 0	0,5100		1º escalão	> 0	0,2500		

Condições de Acesso de Tarifário Familiar

Município de Penamacor

Ano	2015
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 18908-18909
Fonte	Retirado do site
Data de receção/ última consulta	16/11/2017
Observações:	Disponível em: http://www.cm-penamacor.pt/regulamentos/reg_abastecimento_agua.pdf

Artigo 95.º

Base de cálculo

CAPÍTULO VII

Tarifários especiais

Artigo 96.º

Âmbito de aplicação

1 — Os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:

a) Utilizadores domésticos, com residência habitual e permanente na área do Município de Penamacor:

i) Tarifário social, aplicável aos utilizadores que beneficiem do complemento solidário para Idosos, do Rendimento Social de Inserção, do Subsídio Social de Desemprego, do 1.º escalão do Abono de Família ou de Pensão Social de Invalidez;

ii) Tarifário familiar, aplicável aos utilizadores domésticos finais cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos.

b) Utilizadores não domésticos — tarifário social, aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas.

2 — O tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

a) Na isenção das tarifas fixas;

b) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de 15 m³.

3 — O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 3 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

4 — Para efeitos do número anterior, consideram-se membros do agregado familiar todos os residentes com domicílio fiscal na habitação servida.

5 — O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação das mesmas tarifas aplicadas a utilizadores finais domésticos.

Artigo 97.º

Acesso aos tarifários especiais

1 — Para beneficiar da aplicação do tarifário especial os utilizadores finais domésticos devem dirigir requerimento ao Sr. Presidente da Câmara acompanhado dos documentos comprovativos do apoio social recebido.

2 — A aplicação dos tarifários especiais tem duração do apoio social correspondente.

3 — Os utilizadores finais não domésticos que desejem beneficiar da aplicação do tarifário social devem dirigir requerimento ao Sr. Presidente da Câmara acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia dos estatutos;

b) Cópia de reconhecimento de entidade pública.

4 — A decisão sobre a aplicação do tarifário especial é competência da Câmara Municipal, mediante informação dos serviços competentes.